

53066666

PROTOCOLO Nº 0852/2010

DATA: 18/MAIO/2010



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 006/2010

“ACRESCENTA DISPOSITIVO AO ART. 151 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES”.
(TRAMITAÇÃO DOS REQUERIMENTOS EM REGIME DE URGÊNCIA)

AUTORIA: – Sidnei de Souza Jardim

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO; *FAV*

FINANÇAS E ORÇAMENTO; *FAV*

MÉRITOS TEMÁTICOS; *FAV - CI Emenda*

REPRESENTATIVA.

Incluído na Ordem do Dia		Em	<i>04</i> / <i>10</i> / <i>2010</i>
Pedido de Vistas	<i>2 Vereadores Sidnei Jardim</i>	Em	<i>04</i> / <i>10</i> / <i>2010</i>
1ª Discussão e Votação		Em	<i>28</i> / <i>03</i> / <i>2011</i>
2ª Discussão e Votação		Em	<i>29</i> / <i>03</i> / <i>2011</i>
Aprovado em Redação Final		Em	<i>30</i> / <i>03</i> / <i>2011</i>
Promulgada		Em	<i>31</i> / <i>03</i> / <i>2011</i>
LEI Nº	Sancionada	Em	<i>—</i> / <i>—</i> / <i>—</i>
Publicada no Órgão Oficial	Nº <i>1437</i>	Em	<i>08</i> / <i>04</i> / <i>2011</i>



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300 - 400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR - PPS



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 052 Prolo

Campo Mourão, 18/05/2010 Horas 13:35

Glias
PROTOCOLISTA

*Jo Procunator Par -
lamentar -
18/05/2010*

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2010

“Acrescenta dispositivo ao artigo 151 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Mourão”.

No uso das atribuições que nos confere o inciso I, do Artigo 107, do Regimento Interno desta Casa de Leis, estamos submetendo à apreciação do Plenário o seguinte **PROJETO DE RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Acrescenta alínea “f”, ao inciso II do artigo 151, do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 151 -.....

I -

II

a)

b)

c)



92

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300 - 400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

www.camaracm.com.br

ASSISTORIA PARLAMENTAR - PPS



- d)
- e)
- f) Os Requerimentos apresentados em regime de urgência e aprovados pelo Plenário, terão seus autógrafos confirmados pelo Presidente da Mesa Executiva após certificação do Departamento de Assuntos Legislativos indicando que seu conteúdo não foi objeto de requerimento, indicação nos últimos 180 (cento e oitenta) dias ou súmulas nos últimos 90 (noventa) dias já aprovadas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, 11 de maio de 2010.


SIDNEI JARDIM
Vereador





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300 - 400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR - PPS



MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/10

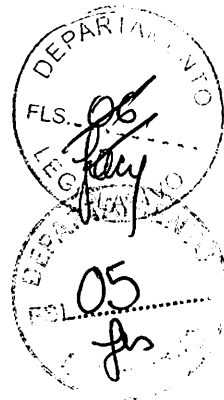
Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores.

Esta Resolução visa agilizar e organizar o tramite das proposições em regime de urgência.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, 11 de maio de 2010.


SIDNEI JARDIM
Vereador





A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

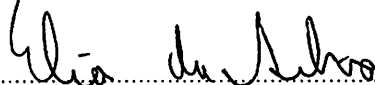
a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes - art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 20 de Maio de 2010.


.....

ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa

PR 06/10



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaraem.com.br - www.camaraem.com.br

DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO



**O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO
E ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:**

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU
MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:**

- Não
 Sim, conforme anexo ao projeto.



- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

NENHUM ÓBICE QUANTO A TRAMITAÇÃO.

- Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 Já transformado em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica
 a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 20 de maio de 2010.

DIONE CLEI VALÉRIO DA SILVA

Chefe do Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico

2
PROBIL



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br



PROCURADORIA PARLAMENTAR

Ao DAL: *As Comissões Permanentes*
20, 24/06/2010
[Signature]

PARECER Nº. 282/2010.
REF: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 006/2010
ORIGEM: VEREADOR SIDNEI DE SOUZA JARDIM

Senhor Presidente,

Considerando a competência atribuída a este órgão pelos artigos 11-A da Resolução nº. 32/92 e 31 do Regimento interno desta Casa de Leis, cabe-me aduzir o que segue.

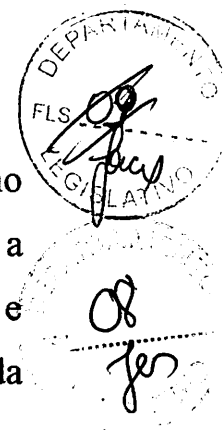
I - RELATÓRIO

O Vereador Sidnei de Souza Jardim propõe Projeto de Resolução, protocolizado sob o nº. 006/2010, exposto em 02 (dois) artigos, que “**acrescenta dispositivo ao artigo 151 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Mourão**”.

A proposição faz-se acompanhar de justificativa conforme preceito regimental.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
PROCOLO Nº 2298 / 2010
CAMPO MOURÃO 23/06/10 HORA 16:44
[Signature]
PROTOCOLISTA

O Projeto de Resolução em comento foi protocolizado no dia 18 de maio de 2010. A Divisão Legislativa certificou em 20 de maio a inexistência de Súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto, e quanto a prejudicialidade e aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição, não havia qualquer óbice.



Ainda em 20 de maio, o Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico atestou a inexistência de legislação municipal ou material disponível sobre a matéria, e quanto à prejudicialidade, não havia qualquer óbice.

No dia 22 de junho de 2010 o presente Projeto de Resolução foi encaminhado para análise desta Procuradoria Parlamentar.

É o relatório.

II – DO PARECER

A proposição visa regulamentar a tramitação de proposições em regime de urgência.

Em análise, salvo melhor juízo, certifica-se não haver óbice à tramitação do Projeto de Resolução em tela.

Assim, esta Procuradoria Parlamentar se manifesta favorável à tramitação do aludido Projeto de Resolução.

É o que me compete arguir.

Campo Mourão, 23 de junho de 2010.

Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr – 29.391

Doc. Anexo: Projeto de Resolução nº. 006/2010. (Prot. nº. 0852/2010).



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PSL



COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2010.

AUTORIA: SIDNEI DE SOUZA JARDIM

Relator Vereador ADEMIR FRANCO DE LIMA

Tramita nesta Comissão Permanente o Projeto de Resolução nº 006/2010, protocolado sob nº 852/2010, em 18 de maio de 2010, que: **“ACRESCENTA DISPOSITIVO AO ARTIGO 151 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO.”**

VOTO DO RELATOR

Cabe a esta Comissão manifestar-se sobre os aspectos legais e constitucionais das proposições, conforme o que reza o inciso I do Artigo 39 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade acrescentar a alínea “F” no inciso II do Artigo 151 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Mourão.

A matéria tem por objetivo regulamentar as proposições apresentadas em regime de urgência.

Art. 151 - As proposições recebidas pela Mesa, numeradas e publicadas em avulsos, serão distribuídas pela Presidência às Comissões competentes, para estudo da matéria e oferecimento de parecer.

§ 1º - Os avulsos de que trata o **caput** deste artigo serão distribuídos aos Vereadores.

§ 2º - O Presidente da Câmara, além do que estabelecem o artigo 102 e os incisos do **caput** do artigo 124, deste Regimento, devolverá ao autor qualquer proposição que:

I - não estiver devidamente formalizada e em termos;

II - versar sobre matéria:

- a) alheia à competência da Câmara;
- b) evidentemente inconstitucional, inorgânica ou ilegal;
- c) anti-regimental;
- d) cujo conteúdo guarde identidade ou semelhança com outra em tramitação;
- e) cujo conteúdo tenha sido objeto de requerimento ou de indicação já aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, salvo se no início de nova legislatura.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PSL



O dispositivo que se propõe é a alínea "f" com o seguinte teor:

f) Os Requerimentos apresentados em regime de urgência e aprovados pelo Plenário, terão seus autógrafos confirmados pelo Presidente da Mesa Executiva após certificação do Departamento de Assuntos Legislativos indicando que o seu conteúdo não foi objeto de requerimento ou indicação nos últimos 180 (cento e oitenta dias) ou súmula nos últimos 90 (noventa) dias já aprovadas."

Após a análise e estudo da matéria, não encontramos óbices que possam obstruir sua tramitação. Assim, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL**.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E
REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, 17 de agosto de 2010.


ADEMIR FRANCO DE LIMA
Relator


ISIDÓRIO DA SILVA MORAES
Membro


SIDNEI DE SOUZA JARDIM
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

vereadorheltonborges@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria da Bancada do PR



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 06/2010

AUTORIA DO VEREADORE SIDNEI DE SOUZA JARDIM

ENVIADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: VEREADOR HELTON BORGES

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, Projeto de Resolução nº 06/2010, protocolado sob nº 852/2010, em 18 de maio de 2010, que **ACRESCENTA DISPOSITIVO AO ARTIGO 151 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO.**

VOTO DO RELATOR:

O presente projeto de resolução visa regulamentar a tramitação de proposições em regime de urgência.

Sendo assim, por não haverem óbices, esta Comissão manifesta **VOTO FAVORÁVEL** ao presente Projeto de Resolução.

SALA DAS SESSÕES, 19 de agosto de 2010.



José Roberto Voidelo

lrs



Helton Borges
Relator



Saul Antonio Sachetti



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5077 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereador **PROFESSOR JOSÉ POCHAPSKI**

vereadorjosepochapski@camaracm.com.br

<http://profjosepochapski.blogspot.com/>



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 006/2010

AUTORIA DO VEREADOR SIDNEI DE SOUZA JARDIM

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS

RELATOR: VEREADOR JOSÉ POCHAPSKI

RELATÓRIO:

Em apreciação nesta Comissão, o Projeto de Resolução n.º 006/2010, que – **ACRESCENTA DISPOSITIVO AO ARTIGO 151 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO.**


VOTO DO RELATOR:

À vista do exposto, votamos pela constitucionalidade do Projeto de Resolução nº 006/2010, e no mérito, pela aprovação, com a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA**

“.....

f) Os Requerimentos apresentados em regime de urgência e aprovados pelo Plenário terão seus autógrafos confirmados pelo Presidente da Mesa Executiva após notificação do Departamento de Assuntos Legislativos indicando que o seu conteúdo não foi objeto de requerimento ou indicação nos últimos 180 (cento e oitenta dias) ou súmula nos últimos 90 (noventa) dias já aprovados. As proposições deverão ser protocolizadas no departamento competente até as 11h30m do início da sessão ordinária, devendo neste período ser a matéria distribuída aos demais Vereadores.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 4 de outubro de 2010.


PROF. JOSÉ POCHAPSKI
Relator

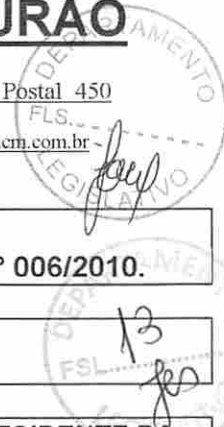

EDOEL ROCHA


NELITA PIACENTINI



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ
 Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
 C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
 e-mail:legislativomunicipal@camaraem.com.br - www.camaraem.com.br
 Departamento de Assuntos Legislativos



PROCOLO Nº 852/2010.	PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2010.
----------------------	-----------------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
17 08 10	LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO	
19 08 10	FINANÇAS E ORÇAMENTO	
04 10 10	MÉRITOS TEMÁTICOS	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO		PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
		APROVADO	REJEITADO	
28 03 11	Projeto			
29 03 11	Projeto			
		APROVADO	REJEITADO	
		APROVADO	REJEITADO	
		APROVADO	REJEITADO	
		APROVADO	REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
--------------------	-------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-----------------	-------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Edoel Rocha	X		
Dr. Eraldo			
Helton Borges	X		
Isidoro Moraes	X		
José Pochapski	X		
Beto Voidelo	X		
Nelita	X		
Saul	X		
Sidnei	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Edoel Rocha	X		
Dr. Eraldo			
Helton Borges	X		
Isidoro Moraes	X		
José Pochapski	X		
Beto Voidelo	X		
Nelita	X		
Saul	X		
Sidnei	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, n.º. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 -CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Parecer ao Projeto de Resolução n. 06/2011 – Acrescenta dispositivo ao artigo 151 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Mourão.

Autoria: Vereador Sidnei de Souza Jardim.

Atendendo determinação da Resolução n.º. 32/92 em seu artigo 26 c/c o art. 204 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe - me aduzir o que segue:

REDAÇÃO FINAL:

01) Nenhuma correção a fazer.

Campo Mourão, 30 de março de 2011.

Amanda H. da Silva
Amanda Helena da Silva
Consultora Técnica Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

RESOLUÇÃO N. 06/2010
De 31 de março de 2011.

Acrescenta dispositivo ao artigo 151 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Mourão.



O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira, Presidente da Mesa Diretiva, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Acrescenta a alínea "F", ao inciso II do art. 151 do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 151.**

II -

f) Os Requerimentos em Regime de Urgência e aprovados pelo Plenário, terão seus autógrafos confirmados pelo Presidente da Mesa Executiva, após certificação do Departamento de Assuntos Legislativos, indicando que seu conteúdo não foi objeto de Requerimento, Indicação nos últimos 180 (cento e oitenta) dias ou Súmulas nos últimos 90 (noventa) dias, já aprovadas".

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 31 de março de 2011.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira :
Presidente

Helton Borges
1º Secretário



RESOLUÇÃO N. 06/2010
De 31 de março de 2011.

Acrescenta dispositivo ao artigo 151 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Mourão.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira, Presidente da Mesa Diretiva, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Acrescenta a alínea "f", ao inciso II do art. 151 do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 151.

II -

f) Os Requerimentos em Regime de Urgência e aprovados pelo Plenário, terão seus autógrafos confirmados pelo Presidente da Mesa Executiva, após certificação do Departamento de Assuntos Legislativos, indicando que seu conteúdo não foi objeto de Requerimento, Indicação nos últimos 180 (cento e oitenta) dias ou Súmulas nos últimos 90 (noventa) dias, já aprovadas".

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 31 de março de 2011.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - **Presidente**
Helton Borges - **1º Secretário**